



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, estabelecida na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara - São Paulo/SP, denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo senhor **Valter Telles do Nascimento**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 27.341.885-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.363.258-57, e pela senhora **Sandra Regina Rincão**, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 33.971.391-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 300.822.988-31, ambos com endereço comercial na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal - Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, em decorrência da Chamada Pública nº 03/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Único do Contrato nº 03/2017, em aproximadamente 3,27% os preços das tarifas constantes da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por registro, na disponibilização de arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2019.

VALTER TELLES DO NASCIMENTO
Itaú Unibanco S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA RINCÃO
Itaú Unibanco S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Itaú Unibanco S.A.

CONTRATO Nº 03/2017 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Valter Telles do Nascimento

Cargo: Analista de Produtos

CPF: 259.363.258-57 / RG: 27.341.885-3

Data de Nascimento: 21/05/1978

Endereço residencial completo: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – São Paulo/SP.

E-mail institucional: valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br

E-mail pessoal: drvalter.telles@gmail.com

Telefone(s): (11) 2794-6815

Assinatura: _____

Nome: Sandra Regina Rincão

Cargo: Analista de Produtos

CPF: 300.822.988-31 / RG: 33.971.391-4

Data de Nascimento: 31/05/1981

Endereço residencial completo: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – São Paulo/SP.

E-mail institucional: sandra.rincao@itau-unibanco.com.br

E-mail pessoal: srincao@gmail.com

Telefone(s): (11) 2794-6815

Assinatura: _____